



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.229, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para outorgar à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, concessão administrativa de uso de área localizada no Loteamento Parque Residencial Jordanésia, no Bairro Colina Maria Luiza, Distrito de Jordanésia, para implantação e manutenção de Estação Elevatória de Esgoto –EEJ1, e dá outras providências”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, concessionária dos serviços de Saneamento Básico no Município de Cajamar, a Concessão Administrativa de Uso da área a seguir descrita, pertencente a Matrícula nº 83.432 (área maior) do 2º C.R.I. de Jundiá-SP., inserida na área do Sistema de Lazer 2, localizada na Avenida Braúna, s/nº (ao lado do nº 471) no Loteamento Parque Residencial de Jordanésia, Bairro Colina Maria Luiza, Distrito de Jordanésia:

Área: (A – B – C – D – E - A) = 253,99m²

“Parte de terras de um terreno situado à Avenida Braúna, designado Sistema de Lazer 2 do loteamento denominado “Parque Residencial Jordanésia”, Município de Cajamar, Comarca de Jundiá-SP, identificado pela Matrícula 83.432 (Área maior) do 2º C.R.I. de Jundiá-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-545/24-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “A”, localizado no alinhamento da Avenida Braúna, na divisa com a Viela 1, distante 3,17m do Lote 17 da Quadra “E”, daí, segue pelo referido alinhamento por 10,00m até o ponto aqui designado “B”; deflete à direita com ângulo interno de 73°16'47" e segue confrontando com área remanescente por 24,14m até o ponto aqui designado “C”; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com área remanescente por 14,12m até o ponto aqui designado “D”; deflete à direita com ângulo interno de 72°25'51" e segue confrontando com a Viela 1 por 11,19m até o ponto aqui designado “E”; deflete à esquerda com ângulo interno de 191°17'38" e segue confrontando com a Viela 1 por 10,66m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno de 112°59'44", encerrando uma área de 253,99m².”

Parágrafo único. A área de 253,99m² descrita neste artigo, destina-se à implantação e manutenção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE J1, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cajamar, identificada e demarcada na planta SABESP, de referência SABESP nº EMQ-545/24-R1, contida no Cadastro SABESP nº 0412/118.

Art. 2º A concessão administrativa de uso, de que trata esta Lei é a título gratuito, e vigorará enquanto perdurar a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no Município, obtida pela SABESP, ficando dispensado o procedimento licitatório.

Art. 3º A SABESP se obriga a utilizar a área objeto da Concessão Administrativa de Uso, exclusivamente, para a implantação e manutenção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE J1, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Cajamar -SP, cuja não utilização para os fins de que trata esta Lei, ou a cessão ou transferência à terceiros, ainda que parcialmente, importará na revogação imediata da concessão.

Art. 4º Ocorrendo a revogação da Concessão Administrativa de Uso a área objeto desta Lei retornará ao patrimônio público municipal, sem gerar direitos à SABESP e tampouco ônus de qualquer espécie ao ente público concedente, inclusive, indenização, ficando ressalvado à concessionária o direito de retirar as instalações e bens móveis, com recuperação da área concedida.

Art. 5º As obrigações e responsabilidade da SABESP, deverão ser lavradas em “Contrato de Concessão Administrativa de Uso” nos termos do art. 112 da Lei Orgânica de Cajamar.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário para o corrente e próximos exercícios.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 2

Cajamar, 12 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 552, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 128/2025– Chamamento Público nº 08/2025 - Processo Administrativo nº 3.130/2025, a servidora pública ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA – RE nº 15.384, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a Cooperativa de Agricultores familiares de Itararé, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 128/2025, fica designada como suplente a servidora pública Lucelia Lima Cunha – RE nº 13.010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 553, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 130/2025– Chamamento Público nº 08/2025 - Processo Administrativo nº 3.130/2025, a servidora pública ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA – RE nº 15.384, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a Sra. Heloisa dos Santos Fajardo, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 130/2025, fica designada como suplente a servidora pública Lucelia Lima Cunha – RE nº 13.010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 554, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 134/2025 - Processo Administrativo nº 4.914/2025, a servidora pública Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira – RE nº 16.924, que representará a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, perante a empresa J.M Freitas Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 134/2025, fica designado como suplente o servidor público Murilo Lucio Soares – RE nº 17.120. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 555, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 13/2026 - Processo Administrativo nº 51/2026, o servidor público Caique Oliveira Santos – RE nº 20.014, que representará a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, perante a empresa Cara de Urso Produções Artísticas Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 13/2026, fica designado como suplente o servidor público Hilquias Vauna Martins – RE nº 20.227. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 556, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 09/2026 – Chamamento Público nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 579/2025, a servidora pública Maria Luiza de Oliveira – RE nº 12.828, que representará a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, perante a empresa 64.489.760 Denis dos Santos Adão, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 09/2026, fica designada como suplente a servidora pública Marisa Nascimento Borges dos Santos – RE nº 12.008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 557, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 07/2026 – Chamamento Público nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 579/2025, a servidora pública Maria Luiza de Oliveira – RE nº 12.828, que representará a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, perante a empresa 49.971.035 Camilla Julie de Oliveira Araujo, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 3

em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 07/2026, fica designada como suplente a servidora pública Marisa Nascimento Borges dos Santos – RE nº 12.008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 558, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 08/2026 – Chamamento Público nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 579/2025, a servidora pública Maria Luiza de Oliveira – RE nº 12.828, que representará a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, perante a empresa 60.186.561 Cesar dos Santos Silva, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 08/2026, fica designada como suplente a servidora pública Marisa Nascimento Borges dos Santos – RE nº 12.008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 559, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 75/2025 – Processo Administrativo nº 576/2025, a servidora pública Jéssica Rangel Fernandes da Silva – RE nº 11.682, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a empresa Gênesis 7 Gráfica e Editora Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 75/2025, fica designada como suplente a servidora pública Priscilla de Moura Arruda – RE nº 18.311. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 560, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 60/2025 – Processo Administrativo nº 979/2025, o servidor público Alexsandro Horikiri – RE nº 18.763, que representará a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, perante a empresa Matec Mult Serviços Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 60/2025, fica designado como suplente o servidor público Matheus de Marchi de Oliveira – RE nº 19.721. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 561, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 3.499/2025, a servidora pública Raquel dos Santos Vieira – RE nº 11.939, que representará a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, perante a empresa Cesptran – Cursos Especializados de Trânsito Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 01/2026, fica designado como suplente o servidor público Jaime Alberto Zambelli – RE nº 4.008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 562, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 74/2025 – Processo Administrativo nº 301/2025, o servidor público Matheus Valério Borghetti – RE nº 19.854, que representará a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, perante a empresa Apontual Comércio Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 74/2025, fica designado como suplente o servidor público Luiz Henrique Galaschi – RE nº 12.588. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 563, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica designado como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 73/2025 – Processo Administrativo nº 301/2025, o servidor público Matheus Valério Borghetti – RE nº 19.854, que representará a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, perante a empresa Ts Serviços e Comércio Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 73/2025, fica designado como suplente o servidor público Luiz Henrique Galaschi – RE nº 12.588. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 564, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública MARCELA NARDO VITORE BALAS – RE nº 18.964, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

PORTARIA Nº 565, DE 12 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 4

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Cristiana Nunes da Silva – RE nº 19.614, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche. A licença, ora ratificada, teve início no dia 27 de fevereiro de 2026 e terminará em 25 de agosto de 2026. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 566, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Poliana Pinheiro Lopes – RE nº 20.190, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista. A licença, ora ratificada, teve início no dia 11 de fevereiro de 2026 e terminará em 09 de agosto de 2026. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 567, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Joelma Batista Matos – RE nº 18.319, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009048/2025-24, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 04/02/2026, da data da alta médica, devendo a servidora ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 568, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica contratada, a partir de 16/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora Denise Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob R.G nº 67.190.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 569, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica contratada, a partir de 16/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora Luciane Athanazio, portadora da Cédula de Identidade sob R.G nº 28.467.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 570, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica contratada, a partir de 16/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora Kamylla Gabriela Lopes Roldão de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade sob R.G nº 55.567.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 571, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica contratado, a partir de 16/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor Danilo Mendonça Silva, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 37.704.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 572, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Fica contratado, a partir de 16/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor Kleber Alassa Garcia, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 30.518.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 5

Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação de Publicação

Retifica-se a publicação intitulada “**Monitoramento das metas quantitativas e qualitativas do exercício 2025**”, veiculada no **Diário Oficial do Município – Edição nº 1586**.

Informa-se que as tabelas constantes na referida publicação apresentavam, por equívoco, o título “**Monitoramento das metas quantitativas e qualitativas do exercício 2025**”.

Esclarece-se que o título correto das referidas tabelas é “**Autoria qualiquantitativas**”.

Procede-se à presente retificação, com a republicação das tabelas contendo a nomenclatura correta:

Monitoramento das metas quantitativas e qualitativas do exercício 2025

A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 94/2022, informa que analisou os dados pertinentes às metas quantitativas e qualitativas referente ao 1º e 2º trimestre de 2025, conforme detalhamento na tabela em anexo.

Após análise dos dados, concluímos que a instituição cumpriu, de forma satisfatória com suas obrigações contratuais.

Auditoria qualiquantitativa Contrato de Gestão 94/2022 1º e 2º trimestre de 2025									
Metas Quantitativas		Valores Aferidos						Média	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
3.3.1 Produção assistencial:									
50 Internações obstétricas mês.		103	115	157	134	183	113	134	1666667
150 Internações adultas por mês.		150	156	179	174	181	141	183	5
50 Internações pediátricas por mês.		26	31	47	55	59	33	41	83333333
50 Partos por mês.		45	47	68	48	79	56	57	16666667
120 Cirurgias eletivas de pequeno e médio porte mês.		102	45	75	125	69	48	77	33333333
Metas Quantitativas		Valores Aferidos						Média	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
3.3.2 Atendimento às urgências:									
7.000 atendimentos mensais de urgência/emergência nas especialidades de clínica médica, ginecologista, cirurgia geral e ortopedia, nas 24hs do dia.		10.489	10.048	12.527	11.361	13.177	11.032	11.435	88867
300 Exames de tomografia.		784	463	849	843	998	1.073	848	3333333
2.500 atendimentos mensais de urgência e emergência em pediatria, nas 24hs do dia.		1.687	2.304	3.778	4.040	4.581	3.207	3.287	5
Metas Quantitativas		Valores Aferidos						Média	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
3.3.3 Serviço de apoio diagnóstico e terapia.									
250 Ultrassonografia.		424	467	548	507	534	538	495	6666667
100 Ecocardiografia.		86	76	71	109	85	83	85	
40 Doppler vascular venoso arterial.		114	116	155	128	137	125	125	1666667
Teste do reflexo vermelho para todos os nascidos.		44	47	68	47	77	36	36	56,5
Triagem Auditiva Neonatal para todos os nascidos.		42	34	24	37	35	32	34	
250 ECG.		446	358	424	463	459	491	440	1666667
3.000 Radiografias.		3.105	3.095	3.506	3.505	3.948	3.493	3.437	
20.000 Exames laboratoriais.		16.587	16.575	19.934	19.176	22.025	18.580	18.813	
100 Endoscopias digestivas alta.		78	67	105	100	94	77	85	8333333
100 Colonoscopias.		52	64	78	66	63	66	64	8333333
100 Mapas.		50	43	54	56	53	49	50	8333333
100 Holter.		60	50	55	51	61	52	54	8333333
Metas qualitativas		Valores Aferidos						Média	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
13.3.1.									
Comissão de Ética Médica.		P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R		
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.		R	R	R	R	R	R		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH.		R	R	R	R	R	R		
Comissão de Educação Permanente.		R	R	R	R	R	R		
Comissão de Revisão de Prontuário.		P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R		
Comissão de Biossegurança.		R	R	R	R	R	R		
Comissão Ética de Enfermagem.		R	R	R	R	R	R		
Comissão de Verificação de Óbitos.		P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R		
Metas qualitativas		Índice de satisfação aferido pelo prestador						Média	
13.3.2.									
Índice de satisfação do usuário 70% entre "Bom" e "Ótimo", sobre a proporção de 10% do número total de atendimentos mês.		98,35	82,35	82,35	82,35	61,89	81,5	81,465	
Referências:									
1. Segundo o item 13.2, do Termo de Referência, são consideradas metas de quantidades, os numerários contidos no subitem 3.3;									
2. Segundo o item 13.3, 13.3.1, 13.3.2, e 13.3.3, são consideradas metas de qualidade e implantação e manutenção das comissões hospitalares e a manutenção de no mínimo 70% de aprovação dos usuários, através das Pesquisas de Satisfação.									
Legenda comissões:									
I: Irregular (Não constituída/ Totalmente Irregular);									
P/R: Parcialmente regular (Norma parem não homologada pelo CREMESP);									
R: Regular (100% regular perante o CREMESP e demais instituições).									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 6

Monitoramento das metas quantitativas e qualitativas do exercício 2025

A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 94/2022, informa que analisou os dados pertinentes às metas quantitativas e qualitativas referente ao 3º e 4º trimestre de 2025, conforme detalhamento na tabela em anexo.

Após análise dos dados, concluímos que a instituição cumpriu, de forma satisfatória com suas obrigações contratuais.

	Auditoria qualiquantitativa Contrato de Gestão 94/2022 3º e 4º trimestre de 2025
---	---

Metas Quantitativas	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Média
3.3.1 Produção assistencial.						
50 Internações obstétricas mês.	138	249	69	49	68	114,6
150 Internações adultas por mês.	175	370	261	287	312	281
50 Internações pediátricas por mês.	224	56	43	66	49	87,6
50 Partos por mês.	56	68	54	53	42	54,6
120 Cirurgias eletivas de pequeno e médio porte mês.	84	62	132	113	102	98,6

Metas Quantitativas	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Média
3.3.2 Atendimento as urgências.						
7.000 atendimentos mensais de urgência/emergência nas especialidades de clínica médica, ginecologista, cirurgia geral e ortopedia, nas 24hs do dia.	10.571	14.178	11.985	11.931	10.820	11897
300 Exames de tomografia.	1.196	1.583	1.514	1.469	927	1337,8
2.500 atendimentos mensais de urgência e emergência em pediatria, nas 24hs do dia.	2.027	3.708	3.659	4.245	3.650	3457,8

Metas Quantitativas	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Média
3.3.3 Serviço de apoio diagnóstico e terapia.						
250 Ultrassonografia.	646	589	354	384	373	469,2
100 Ecocardiografia.	88	114	85	81	71	87,8
40 Doppler vascular venoso arterial.	148	171	79	154	126	135,6
Teste do reflexo vermelho para todos os nascidos.	56	68	54	64	42	56,8
Triagem Auditiva Neonatal para todos os nascidos.	55	73	54	64	45	58,2
250 ECG.	586	114	518	441	453	422,4
3.000 Radiografias.	3.403	3.711	3.646	3.551	3.365	3535,2
20.000 Exames laboratoriais.	19.414	18.949	16.218	16.380	16.161	17424,4
100 Endoscopias digestiva alta.	88	70	108	88	76	86
100 Colonoscopias.	59	36	78	52	45	54
100 Mapas.	56	42	0	0	0	19,6
100 Holter.	56	67	0	0	0	24,6

Metas qualitativas	Jul	Ago	Set	Out	Nov	
13.3.1.						
Comissão de Ética Médica.	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.	R	R	R	R	R	R
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH.	R	R	R	R	R	R
Comissão de Educação Permanente.	R	R	R	R	R	R
Comissão de Revisão de Prontuário.	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R
Comissão de Biossegurança.	R	R	R	R	R	R
Comissão Ética de Enfermagem.	R	R	R	R	R	R
Comissão de Verificação de Óbitos.	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R

Metas qualitativas						Média
13.3.2.						
Índice de satisfação do usuário 70% entre "Bom" e "Ótimo", sobre a proporção de 10% do número total de atendimentos mês.	57	82,2	82,2	89,7	79,11	78,042

Referências:

- Segundo o item 13.2, do Termo de Referências, são consideradas metas de quantidades, os numerários contidos no subitem
- Segundo os itens 13.3, 13.3.1, 13.3.2, e 13.3.3, são consideradas metas de qualidade e implantação e manutenção das comissões hospitalares e a manutenção de minimamente 70% de aprovação dos usuários, através das Pesquisas de Satisfação.

Legenda comissões:

I : Irregular (Não constituída/ Totalmente Irregular);
P/R : Parcialmente regular (Norma por não homologada pelo CREMESP);
R: Regular (100% regular perante o CREMESP e demais instituições).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 7

Monitoramento das metas quantitativas e qualitativas do exercício 2025

A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 19/2022, informa que analisou os dados pertinentes às metas quantitativas e qualitativas referente ao 1º e 2º trimestre de 2025, conforme detalhamento na tabela em anexo.

Após análise dos dados, concluímos que a instituição cumpriu, de forma satisfatória com suas obrigações contratuais.

 Auditoria qualiquantitativa Contrato de Gestão 19/2022 1º e 2º trimestre de 2025								
Indicador qualiquantitativo.	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média
Taxa de satisfação do usuário	> 70% de avaliação com avaliação "Bom" ou "Ótimo"	98,62	98,69	99,27	99,57	99,57	98,35	99,011668
Taxa de usuários classificados como risco VERMELHO com tempo máximo de espera ≤ 5 minutos para atendimento médico.	100% dos usuários classificados com risco VERMELHO no tempo	100	100	100	100	100	100	100
Taxa de usuários classificados como risco AMARELO com tempo máximo de espera ≤ 30 minutos para atendimento médico.	90% dos usuários classificados com risco AMARELO no tempo	100	100	100	100	100	100	100
Taxa de usuários classificados como risco VERDE com tempo máximo de espera ≤ 2 horas para atendimento médico.	80% dos usuários classificados com risco VERDE no tempo adequado	100	100	100	100	100	100	100
Tempo de permanência nos leitos da Unidade de Pronto Atendimento	80% dos pacientes com saída em até 12 horas	100	100	100	100	100	100	100
Realizar 100% de classificação de risco dos pacientes que procuraram atendimentos de urgência e emergência	100% dos pacientes com classificação de risco	100	100	100	100	100	100	100
Produtividade médica - Número de consultas médicas mensais/ Código: 03.01.06.0002-9/ 03.01.06.010-0	8.000 atendimentos	126	120	143	153	166	122	138,33333
Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após atendimento	100% dos prontuários corretamente finalizados	100	100	100	100	100	100	100
Taxa de profissionais de saúde cadastrados no CNES	100% dos profissionais médicos contratados cadastrados no CNES	100	100	100	100	100	100	100
Relatórios das comissões implantadas	Apresentação de relatórios.	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R
Relatório de transferências	Apresentação de relatórios.	R	R	R	R	R	R	R
Relatório de notificações compulsórias	Apresentação de relatórios.	R	R	R	R	R	R	R
Legenda comissões:								
I : Irregular (Não constituída/ Totalmente Irregular);								
P/R : Parcialmente regular (Nomeda porem não homologada pelo CREMESP);								
R: Regular (100% regular perante o CREMESP e demais instituições).								

Monitoramento das metas quantitativas e qualitativas do exercício 2025

A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 19/2022, informa que analisou os dados pertinentes às metas quantitativas e qualitativas referente ao 3º e 4º trimestre de 2025, conforme detalhamento na tabela em anexo.

Após análise dos dados, concluímos que a instituição cumpriu, de forma satisfatória com suas obrigações contratuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 8

Auditoria qualiquantitativa							
Contrato de Gestão 19/2022							
3º e 4º trimestre de 2025							
Indicador qualiquantitativo.	Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Média
Taxa de satisfação do usuário	> 70% de avaliação com avaliação "Bom" ou "Ótimo"	98,37	98,31	99,1	99,1	99,1	98,796
Taxa de usuários classificados como risco VERMELHO com tempo máximo de espera ≤ 5 minutos para atendimento médico.	100% dos usuários classificados com risco VERMELHO no tempo	100	100	100	100	100	100
Taxa de usuários classificados como risco AMARELO com tempo máximo de espera ≤ 30 minutos para atendimento médico.	90% dos usuários classificados com risco AMARELO no tempo	100	100	100	100	100	100
Taxa de usuários classificados como risco VERDE com tempo máximo de espera ≤ 2 horas para atendimento médico.	80% dos usuários classificados com risco VERDE no tempo adequado	100	100	100	100	100	100
Tempo de permanência nos leitos da Unidade de Pronto Atendimento	80% dos pacientes com saída em até 12 horas	100	100	100	100	100	100
Realizar 100% de classificação de risco dos pacientes que procuraram atendimentos de urgência e emergência	100% dos pacientes com classificação de risco	100	100	100	100	100	100
Produtividade médica - Número de consultas médicas mensais/ Código: 03.01.06.0002-9/ 03.01.06.010-0	8.000 atendimentos	123	149	136	136	136	136
Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados após atendimento	100% dos prontuários corretamente finalizado	100	100	100	100	100	100
Taxa de profissionais de saúde cadastrados no CNES	100% dos profissionais médicos contratados cadastrados no CNES	100	100	100	100	100	100
Relatórios das comissões implantadas	Apresentação de relatórios.	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R	P/R
Relatório de transferências	Apresentação de relatórios.	R	R	R	R	R	R
Relatório de notificações compulsórias	Apresentação de relatórios.	R	R	R	R	R	R

Legenda comissões:	
I : Irregular (Não constituída/ Totalmente Irregular);	
P/R : Parcialmente regular (Nomeada porém não homologada pelo CREMESP);	
R: Regular (100% regular perante o CREMESP e demais instituições).	

Antônio Carlos Ribeiro RE 4035
Camila Aparecida Caetano Gonçalves RE 18.476
Daisy Kimi Kanomata RE 20.120
Rafaela Rodrigues Bertachini Oliveira RE 16.311
Fagner Primo da Rocha RE 14.068

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente **NOTIFICA**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a **SRA. QUITERIA M. S.**, CPF **051*****12**, a comparecer à sede desta Secretaria, situada à Rua Manoel Antônio Gomes, nº 180 – Jardim Nova Jordanésia, Cajamar/SP, ou entrar em contato pelo telefone (11) 4446-0034, referente ao Processo Administrativo nº 92-23-CAJ-AUA, para finalização dos trâmites processuais.

O não atendimento à presente notificação ensejará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação ambiental vigente.

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

AUTÓGRAFO Nº 2.442/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que “DISPÕE SOBRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 9

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.443/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 31/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGAR À SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL JORDANÉSIA, NO BAIRRO COLINA MARIA LUIZA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO –EEJ1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.444/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 133/2025, que “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O DIA DO ASSESSOR POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.445/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 154/2025, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SANDBOX REGULATÓRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O TESTE DE SOLUÇÕES INOVADORAS EM AMBIENTES URBANOS CONTROLADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.446/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 159/2025, que “PROGRAMA CENSO QUALIFICADO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA — TEA, DESTINADO A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DAS PESSOAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.447/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 160/2025, que “INSTITUI O PROGRAMA DISQUE AUTISTA, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.448/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 161/2025, que “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O DIA MUNICIPAL DA MÃE CAJAMARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.449/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 163/2025, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ÀS PESSOAS ACOMETIDAS POR NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) EM TRATAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | 10

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO Nº 2.450/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 09/2026, que “DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO DA MULHER A ACOMPANHANTE DE SUA LIVRE ESCOLHA NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

AUTÓGRAFO Nº 2.451/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 12/2026, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM ESQUIZOFRENIA E SEUS FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

AUTÓGRAFO Nº 2.452/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 14/2026, que “DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR DAS PESSOAS COM AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

AUTÓGRAFO Nº 2.453/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 15/2026, que “AUTORIZA O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS JUNTO A SEUS TUTORES.”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 11 de março de 2026.

MESA DA CÂMARA

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretário

IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA
2º Secretário

FLÁVIO MARQUES ALVES
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

AVISO DE ADIAMENTO
SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025
Processo Administrativo n.º 2219/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1632

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Página | **11**

A Câmara Municipal de Cajamar comunica aos interessados o ADIAMENTO, por motivo de caso fortuito, da segunda sessão pública da CONCORRÊNCIA N.º 1/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, anteriormente agendada para o dia 18 de março de 2026. Uma nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente mediante nova convocação. A íntegra do despacho que fundamenta esta decisão está disponível em <https://www.cmdc.sp.gov.br/texto/1071>.

INFORMAÇÕES: Através do e-mail licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br

Cajamar, 12 de março de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Cajamar



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

E-mail: diariooficial@camaracajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4415-0338